

DECRETO N° 068/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA SUSPENSÃO DE ATOS DE APROVAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS DE EDIFICAÇÕES POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Em face da intenção do Executivo Municipal de revisar o Plano diretor e o Código de Obras do Município de Monte Belo do Sul, fica prorrogado o prazo por mais 180 dias, de quaisquer atos de análise e aprovação de edificações na ZPT (Zona de Proteção Turística), bem como de diretrizes urbanísticas para o mesmo fim, tal prazo poderá ser, a critério da administração, renovado por igual período.

§ 1º O disposto neste artigo não contempla os projetos cujos imóveis estejam tombados ou venham a ser tombados e suas áreas úteis nos entornos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 19 de junho de 2024 e revoga o Decreto 062/2024 de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 28.06.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 25. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração